



Coren AC

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 031/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer técnico sobre devolução de tributos, referente ao teor do processo administrativo SP nº 0016/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo SP nº 0016/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer técnico, referente à solicitação devolução de tributos, através do PAD SP nº 0016/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 032/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer técnico sobre remissão de créditos e devolução de tributos, referente ao teor do processo administrativo SP nº 0018/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo SP nº 0018/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer técnico, referente à solicitação remissão de créditos e devolução de tributos, através do PAD SP nº 0018/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 033/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Designar o Dr. Pablo José custódio Bezerra da Silva, COREN/AC nº 182.931- ENF, para emitir parecer técnico referente à remissão de créditos, teor do PAD SP nº 017/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD SP Nº 017/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC nº 182.931- ENF, para emitir parecer técnico referente à solicitação de remissão de dráditos, teor do PAD SP nº 017/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de Março de 2022.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 034/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Designar a Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, solicitado através do PAD SP nº 0019/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Setor de Protocolo nº 0019/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheiro Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD SP nº 0019/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 035/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diárias para os Conselheiros Suplentes Francisco Aginaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 – TE, e Conselheira Suplente Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, a Enfermeira Fiscal Dra. Gilcilene Oliveira Gadelha – COREN/AC 481523 – Enf, a funcionária agente administrativo, Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, e atendimento a ser realizado no âmbito de Coren-AC, nos municípios de Feijó e Tarauacá.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando termo de cooperação técnica nº. 002/2022, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

Considerando Cronograma de Fiscalização do Coren-AC.

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, no qual o condutor será o Conselheiro Suplente, Sr. Francisco Aginaldo Cláudio Martins.

Considerando deliberação e aprovação 298ª Reunião Ordinária de Plenária, sobre a cooperação técnica.

Considerando a distância entre o Rio Branco, Feijó e Tarauacá se faz necessário a ida no domingo dia 27/03/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 28/04/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 02/04/2022, em virtude da finalização dos trabalhos serem as 17:00.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento diárias para o Conselheiro Suplente Francisco Aginaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, a Enfermeira Fiscal Dra. Gilcilene Oliveira Gadelha – COREN/AC 481523 – Enf, e a Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, a ser realizado no âmbito de Coren-AC, em Feijó e Tarauacá.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	Conselheiro	R\$ 390,00	6,5	R\$ 2.340,00
Jocé Eneida de Araújo Vieira	Conselheiro	R\$ 390,00	6,5	R\$ 2.340,00
Gilcilene Oliveira Gadelha	Funcionária	R\$ 310,00	6,5	R\$ 2.405,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	Funcionária	R\$ 288,00	6,5	R\$ 2.015,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da conselheira e do empregado público, que irão participar da referida atividade, designados para esta determinação, segue, respectivamente, conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h
Gilcilene Oliveira Gadelha	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 108.955



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Presidente

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 036/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diárias para o Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, a ser realizado no âmbito de Coren-AC, no Município de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando termo de cooperação técnica nº. 002/2022, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

Considerando Cronograma de Fiscalização do Coren-AC.

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, no qual o condutor será o Conselheiro Suplente, Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins.

Considerando deliberação e aprovação 298ª Reunião Ordinária de Plenária, sobre a cooperação técnica.

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul, se faz necessário a ida no domingo dia 27/03/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 28/04/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 02/04/2022, em virtude da finalização dos trabalhos serem as 17:00.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, a ser realizado no âmbito de Coren-AC, no Município de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, o qual será o condutor da viatura oficial.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 360,00	6,5	R\$ 2.340,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2022.

Jebson Medeiros de Souza
COREN -AC Nº 95.621
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796-TEC
Tesoureira

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando termo de cooperação técnica nº. 002/2022, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

Considerando Cronograma de Fiscalização do Coren-AC.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, no qual o condutor será o Conselheiro Suplente, Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins.

Considerando deliberação e aprovação 298ª Reunião Ordinária de Plenária, sobre a cooperação técnica.

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul, se faz necessário a ida no domingo dia 27/03/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 28/04/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 02/04/2022, em virtude da finalização dos trabalhos serem as 17:00.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento diárias para o Conselheiro Suplente Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, a Enfermeira Fiscal Dra. Gilcilene Oliveira Gadelha – COREN/AC 481523 – Enf, e a Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, a ser realizado no âmbito de Coren-AC, em Feijó e Tarauacá.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	Conselheiro	R\$ 390,00	6,5	R\$ 2.340,00
Gilcilene Oliveira Gadelha	Funcionária	R\$ 310,00	6,5	R\$ 2.405,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	Funcionária	R\$ 288,00	6,5	R\$ 2.015,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da conselheira e do empregado público, que irão participar da referida atividade, designados para esta determinação, segue, respectivamente, conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
------	-------	---------

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h
Gilcilene Oliveira Gadelha	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 108.955
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 034/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Designar a Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, solicitado através do PAD SP nº 0019/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Setor de Protocolo nº 0019/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheiro Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD SP nº 0019/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 037/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diárias para Coordenadora de fiscalização Dra. Ravena Ferreira do Nascimento COREN/AC 397.272-ENF, Procuradora Jurídica, Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, a ser realizado no âmbito do Coren-AC, no Município de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando termo de cooperação técnica nº. 002/2022, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

Considerando Cronograma de Fiscalização do Coren-AC.

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, no qual o condutor será o Conselheiro Suplente, Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins.

Considerando deliberação e aprovação 298ª Reunião Ordinária de Plenária, sobre a cooperação técnica.

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul, se faz necessário a ida no domingo dia 27/03/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 28/04/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 02/04/2022, em virtude da finalização dos trabalhos serem as 17:00.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, a ser realizado no âmbito de Coren-AC, no Município de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, o qual será o condutor da viatura oficial.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
<i>Ravena Ferreira do Nascimento</i>	Funcionária - C/C	R\$ 320,00	6,5	R\$ 2.080,00
<i>Patrícia do Nascimento Peixoto</i>	Funcionária - C/C	R\$ 320,00	6,5	R\$ 2.080,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
<i>Ravena Ferreira do Nascimento</i>	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h
<i>Patrícia do Nascimento Peixoto</i>	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2022.

Jebson Medeiros de Souza
COREN -AC Nº 95.621
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796–TEC
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando termo de cooperação técnica nº. 002/2022, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

Considerando Cronograma de Fiscalização do Coren-AC.

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, no qual o condutor será o Conselheiro Suplente, Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins.

Considerando deliberação e aprovação 298ª Reunião Ordinária de Plenária, sobre a cooperação técnica.

Considerando a distância entre o Rio Branco e Cruzeiro do Sul, se faz necessário a ida no domingo dia 27/03/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 28/04/2022, pela manhã, da mesma forma, o retorno se dará dia 02/04/2022, em virtude da finalização dos trabalhos serem as 17:00.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento diárias para o Conselheiro Suplente Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, a Enfermeira Fiscal Dra. Gilcilene Oliveira Gadelha – COREN/AC 481523 – Enf, e a Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, para cumprimento do acordo de cooperação técnica nº 002/2021, a ser realizado no âmbito de Coren-AC, em Feijó e Tarauacá.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	Conselheiro	R\$ 390,00	6,5	R\$ 2.340,00

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Gilcilene Oliveira Gadelha	Funcionária	R\$ 310,00	6,5	R\$ 2.405,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	Funcionária	R\$ 288,00	6,5	R\$ 2.015,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da conselheira e do empregado público, que irão participar da referida atividade, designados para esta determinação, segue, respectivamente, conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h
Gilcilene Oliveira Gadelha	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	27/03/2022 às 8h	02/04/2022 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 108.955
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 038/2021 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designar o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para atuar como responsável da sede do COREN/AC e auxiliando a Diretoria em exercício, do COREN/AC, no período de ausência do Presidente, Dr. João Batista de Lima.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando a ausência do Presidente, no período de 15 a 18 de Março do corrente ano, em virtude de participação no SENAFIS 2022, a ser realizado em Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para atuar como responsável e auxiliar da tesoureira nos serviços da Diretoria, na sede administrativa do COREN/AC, no período de 15 a 18 de Março, do corrente ano, em virtude da ausência do Presidente, que cumprirá agenda do Cofen/SENAFIS em Ipojuca/PE.

Art. 2º - O referido conselheiro deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de Março de 2021.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 042/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designar o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para atuar como responsável da sede do COREN/AC e auxiliando a Diretoria em exercício, do COREN/AC, no período de ausência do Presidente, Dr. João Batista de Lima.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando termo de cooperação técnica nº. 002/2022, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

Considerando a ausência do Presidente, no período de 28 Março de 2022 a 01 de Abril de 2022, em cumprimento aos trabalhos do cronograma de fiscalização, objeto do termo de cooperação técnica nº. 002/2022; a ser Realizado em Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para atuar como responsável e auxiliar da tesoureira nos serviços da Diretoria, na sede administrativa do COREN/AC, no período de 28 de Março a 01 de Abril, do corrente ano, em virtude da ausência do Presidente, que cumprirá agenda em Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima;

Art. 2º - O referido conselheiro deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 25 de Março de 2021.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 043/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designar a Dra. Yonara Pereira de Araújo gaio – Coren-AC 146.8400-enf, para representar o COREN-AC, na aula inaugural do Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial (MPEA/UFF), a realizar-se no dia 31 de Março.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando a aula inaugural do Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial (MPEA/UFF), a realizar-se no dia 31 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – COREN-AC 146.8400-ENF, Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial (MPEA/UFF), a realizar-se no dia 31 de Março, conforme carta convite anexo;

Art. 2º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 30 de Março de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Folha n° _____

Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73